



**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

EDITAL

ALFREDO MANUEL FRASQUILHO GUERRA, Presidente da Junta de Freguesia de Amareleja, em cumprimento do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro torna público:

(Reunião extraordinária do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco)

Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.

DELIBERAÇÃO: Foi deliberado, por unanimidade: Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de doze meses renovável nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º da LTFP, para 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia, de acordo com as disposições estabelecidas nos pontos seguintes: -----

----- 1. Caracterização dos postos de trabalho – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da respetiva carreira e categoria, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do respetivo posto de trabalho: 1.1. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área da construção civil e outros serviços gerais – realização de pequenas obras e reparações de construção civil; condução de veículos ligeiros; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixo e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. 1.2. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de carpintaria e outros serviços gerais – realização de pequenos trabalhos de carpintaria; condução de veículos ligeiros; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixo e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente,



**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICIPIO DE MOURA)**

esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. -----

----- 2. Nível habilitacional exigido – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

----- 3. Requisito de admissão específico exigido nestes procedimentos – detenção de carta de condução de veículos ligeiros. -----

----- 4. Posicionamento remuneratório – nestes procedimentos a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro. -----

----- 5. Âmbito do recrutamento – estes procedimentos concursais destinam-se a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, podendo ser candidatos indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado e candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

----- 6. Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da publicitação do Aviso por extrato na 2.ª série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público. -----

----- 7. Forma de apresentação das candidaturas – devido ao facto de esta Freguesia não possuir plataforma eletrónica para o efeito, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou através de correio postal registado. -----

----- 8. Métodos de seleção – nestes procedimentos serão aplicados os métodos mencionados no ponto XIX da proposta apresentada, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos aos procedimentos e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos. -----

----- 9. Classificação e ordenação final – será efetuada por aplicação da seguinte fórmula: Classificação Final = 70% Avaliação Curricular + 30% Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- 10. Designa-se o Júri deste procedimento concursal, com a seguinte composição



**FREGUESIA
DE
AMARELEJA**
(MUNICIPIO DE MOURA)

e identificação – Presidente – Cidália Maria Rita Guerreiro Barrinha (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Primeiro Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Elisabete Ramalho Moreira (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Efetivo – Cecília Maria Calado Banha (Assistente Técnica no Instituto de Emprego e Formação Profissional); Primeiro Vogal Suplente - José Francisco Ferreira Modesto (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Suplente – Manuel António Ribeiro Machado (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja). -----

Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.

DELIBERAÇÃO: Foi deliberado, por unanimidade: Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia, de acordo com as disposições estabelecidas nos pontos seguintes: -----

----- 1. Caracterização dos postos de trabalho – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da respetiva carreira e categoria, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do respetivo posto de trabalho: 1.1. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Administrativos – atendimento ao público presencial e telefónico e tarefas inerentes ao mesmo; elaboração de documentos padronizados; registo e distribuição de correspondência recebida e expedida; cobrança de taxas e serviços prestados e emissão da respetiva guia de recebimento; arquivo de documentação; recolha de informação inerente à atualização do inventário do património; registo e licenciamento de canídeos; gestão da plataforma Sistema de Gestão de Transporte de Doentes; atendimento e tarefas inerentes ao Posto CTT, nomeadamente, registo de recebimentos e pagamentos, manipulação de dinheiro em espécie, preenchimento de mapas de atividade, conferência e encerramento diário da caixa; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. 1.2. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – condução e manobra de tratores; condução de veículos ligeiros; realização de pequenos trabalhos de serralharia; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixo e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual



AP

**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. -----

----- 2. Nível habilitacional exigido: -----

2.1. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Administrativos – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

2.2. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

----- 3. Requisitos de admissão específicos exigidos: 3.1. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – detenção de carta de condução de veículos ligeiros; detenção de carta de condução de tratores. -----

----- 4. Posicionamento remuneratório – nestes procedimentos a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro. -----

----- 5. Âmbito do recrutamento – estes procedimentos concursais destinam-se a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, podendo ser candidatos indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado e candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

----- 6. Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da publicitação do Aviso por extrato na 2.ª série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público. -----

----- 7. Forma de apresentação das candidaturas – devido ao facto de esta Freguesia não possuir plataforma eletrónica para o efeito, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou através de correio postal registado. -----

----- 8. Métodos de seleção – nestes procedimentos serão aplicados os métodos



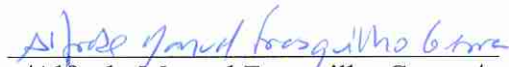
**FREGUESIA
DE
AMARELEJA
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

obrigatórios, mencionados no ponto XVII da referida Proposta, não havendo lugar à aplicação de métodos de seleção facultativos. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos aos procedimentos e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos. -----

----- 9. Designa-se o Júri destes procedimentos concursais, com a seguinte composição e identificação – Presidente – Cidália Maria Rita Guerreiro Barrinha (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos – Elisabete Ramalho Moreira (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Cecília Maria Calado Banha (Assistente Técnica no Instituto do Emprego e Formação Profissional); Primeiro Vogal Suplente – José Francisco Ferreira Modesto (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Suplente – Manuel António Ribeiro Machado (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja). -----

Secretaria da Junta de Freguesia de Amareleja, aos 19 de fevereiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia


/Alfredo Manuel Frasquilho Guerra/